

*Edital do Programa Ânima de Iniciação Científica – PROCIÊNCIA.*

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Vice-presidência Acadêmica da Ânima Educação, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do Edital do Programa Ânima de Iniciação Científica – PROCIÊNCIA - e diretrizes para a proposição de projetos de Iniciação Científica das Instituições de Ensino Superior (IESs) da Ânima Educação.

## **1 DESCRIÇÃO**

O presente Edital normatiza e estabelece critérios para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa e seleção de orientadores e estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores das Instituições de Ensino Superior (IESs) da Ânima Educação, todos vinculados ao Programa Ânima de Iniciação Científica – PROCIÊNCIA.

## **2 DO PROGRAMA**

A Iniciação Científica é instrumento que proporciona a introdução de estudantes de cursos de graduação na pesquisa científica, oferecendo-lhes oportunidades de vivenciar descobertas e respostas produzidas pela reflexão crítica fundamentada por métodos e por ferramentas de investigação científica.

## **3 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ÂNIMA EDUCAÇÃO**

- a) Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação.
- b) Permitir a iniciação no método científico, nas técnicas próprias de cada área e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado.
- c) Estimular o estudante a desenvolver pensamento crítico para a análise, a reflexão e a resolução de problemas sob a ótica da ciência, do desenvolvimento tecnológico e da inovação.
- d) Fortalecer o ensino, oferecendo ao estudante a oportunidade de entender a produção de conhecimento, a utilização de procedimentos metodológicos de investigação, a integração de conhecimentos, a interpretação e a divulgação de resultados e a articulação da teoria com a prática.

- e) Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem, permitindo-lhes trabalhar em ambientes estimulantes e adequados ao desenvolvimento dos conhecimentos necessários para uma formação humana, acadêmica e profissional de qualidade e preparando-lhes para uma atuação bem-sucedida em uma sociedade em constante transformação.
- f) Incentivar pesquisadores a envolver estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.
- g) Manter, dentro da proposta de trilha de pesquisa para o Ecosistema Ânima, um espaço de aprendizagem, de empreendedorismo e de sociabilidade promovendo o intercâmbio científico e tecnológico entre docentes e estudantes da instituição além de profissionais de outras instituições de ensino e pesquisa.
- h) Contribuir para articulação e integração entre graduação e pós-graduação e incentivar os estudantes, sempre que possível, a prosseguirem com seus estudos e pesquisas nos Programas de Pós-Graduação da Ânima Educação.
- i) Contribuir para fomentar a produção científica da Ânima Educação.

## **4 DO PROCEDIMENTO**

### **4.1 Das vagas**

Estarão disponíveis para este edital de Iniciação Científica 450 vagas com bolsa de iniciação científica e vagas ilimitadas sem bolsa de iniciação científica, com vigência para o segundo semestre de 2022, com possibilidade de prorrogação para mais seis meses, mediante apresentação de relatório de atividades.

### **4.2. Do número de bolsas de Iniciação Científica**

Serão oferecidas vagas com bolsa de iniciação científica para estudantes de graduação das instituições da Ânima Educação conforme a viabilidade orçamentária e a discricionariedade de cada Instituição de Ensino da Ânima Educação.

Para cada escola estão previstos os seguintes números de bolsas de Iniciação Científica:

Total de Bolsas	COD IES	IES
17	1801	Faseh
19	4701	MILTON CAMPOS
25	361	AGES
31	11	UnA
28	986	Unisociesc
28	851	Unibh
22	4801	Unifg-Guanambi
25	4601	UNICURITIBA
17	7FG	UNIFG
20	5BB	IBMR
17	4CI	Fadergs
17	2FB	FPB

Total de Bolsas	COD IES	IES
25	8ZS	Uniritter
37	032	São Judas
28	9803	Unisul
37	6CE	UAM
34	308F	Unifacs
29	1RF	UNP

#### **4.3. Categorias:**

Os contemplados com a bolsa de iniciação científica desenvolverão sua pesquisa de Iniciação Científica na condição de bolsista enquanto os estudantes ocupantes das vagas sem bolsa de iniciação científica desenvolverão sua pesquisa de Iniciação Científica na condição de voluntário.

#### **4.4. Valor da Bolsa de Iniciação Científica para Bolsistas**

O valor para cada bolsa de Iniciação Científica prevista no presente edital será de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, com repasse iniciado no mês de julho de 2022.

#### **4.4. DOS REQUISITOS PARA ORIENTADORES E PARA CANDIDATOS:**

##### **4.4.1 Requisitos para orientadores**

São elegíveis como orientadores todos os professores em atividade em cada uma das Instituições do Ecosistema Ânima, desde que atendam aos seguintes critérios:

- a) Possuir titulação de especialista, de mestre ou de doutor.
- b) Ser membro de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq.
- c) Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural no último biênio, registrada no Currículo Lattes, entre janeiro de 2020 e dezembro de 2021.
- d) Manter currículo Lattes atualizado nos últimos seis meses.
- e) Estar regular com os compromissos assumidos no desenvolvimento de projetos aprovados nos editais de pesquisa anteriores, tais como relatório parcial e final, bem como a apresentação dos resultados nas Jornadas de Iniciação de cada uma das instituições.
- c) Selecionar e indicar estudantes com perfis compatíveis às exigências do presente Edital e com as atividades previstas no projeto. O professor-orientador deverá, por iniciativa própria e no momento da apresentação da proposta do projeto, indicar estudantes da sua instituição, ou externos para desenvolverem atividades de apoio como pesquisadores-voluntários no projeto.

##### **4.4.2 Deveres dos orientadores**

- a) Quando for o caso, avaliar o projeto apresentado por um estudante e orientá-lo no desenvolvimento da proposta, responsabilizando-se pela pesquisa.

- b) Apresentar, com o estudante, relatório parcial e final via plataforma de gestão de projetos de pesquisa, conforme cronograma e modelos de relatórios disponibilizados no referido sistema.
- c) Apresentar, com o relatório parcial, o protocolo de submissão ao CEP ou ao CEUA com a respectiva aprovação, no caso de projetos que envolvam seres humanos ou animais.
- d) Zelar para que a proposta apresentada em conjunto com seu orientando não contenha identificação nem de um, nem de outro, sob pena do projeto ser automaticamente desclassificado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização.
- e) Acompanhar e orientar os estudantes-bolsistas e os pesquisadores-voluntários, a fim de envolvê-los na prática da iniciação científica e garantir a conclusão do projeto.
- f) O professor orientador deve acompanhar e informar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização sobre o aproveitamento do bolsista, na forma de relatório parcial descritivo das atividades realizadas. A falta de envio deste implicará em não emissão do certificado de conclusão do projeto de pesquisa.
- g) Durante a vigência da Bolsa de Iniciação Científica, o orientador deve informar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização, imediatamente, sobre a conclusão ou abandono do projeto por parte do bolsista, quando for o caso. Se couber substituição, esta deverá ser comunicada para que seja transferida a bolsa; caso contrário, a alocação do orientador será suspensa.

#### **4.4.3 Requisitos para estudantes candidatos a bolsa**

São compromissos assumidos pelo estudante para participar do Programa Ânima de Iniciação Científica – PROCIÊNCIA:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação em uma das Instituições do Ecossistema Ânima;
- b) O estudante deverá ter disponibilidade semanal de, no mínimo, 08 (oito) horas para desenvolver o projeto de pesquisa.
- c) O estudante deve desenvolver o projeto de pesquisa proposto, respeitando os direcionamentos de seu professor orientador.
- d) O estudante deve entregar os relatórios parcial e final nos prazos previstos. O não encaminhamento dos relatórios nas datas estabelecidas em cronograma implicará no desligamento do Programa e o imediato cancelamento da bolsa.
- e) O estudante deve apresentar resultados parciais ou finais da pesquisa no “Encontro Anual de Iniciação Científica da Ânima”, após aprovação pela Comissão Científica do evento, de acordo com as normas do edital específico para o evento.
- f) Não acumular a bolsa de iniciação científica com outro incentivo de mesma natureza.
- g) Não ser bolsista PROUNI integral.

#### **4.5. DA ORIENTAÇÃO PARA A PROPOSTA DE PROJETOS**

a) O projeto deve ser apresentado conforme formulário padrão de apresentação de projetos de pesquisa, disponível no Anexo I do presente edital.

b) As atividades do professor-orientador, do estudante-bolsista e dos pesquisadores-voluntários deverão estar previstas no cronograma de desenvolvimento do projeto e deverão fazer parte do relatório parcial e do relatório final.

c) No caso de projetos com pesquisadores-voluntários, o orientador deverá indicar a quantidade de horas semanais, menor ou igual a 08 (oito) horas, e a quantidade de horas totais desempenhadas pelos pesquisadores-voluntários no projeto.

d) O projeto deverá estar em consonância com as linhas de pesquisa determinadas pela Ânima Educação, quais sejam: 1. Favela 3D, 2. Meio ambiente e 3. Saúde mental, não podendo, tais projetos, serem apresentados como trabalho final de curso.

e) Os projetos devem prever um cronograma com período de execução de 12 (doze) meses, **considerando o período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.**

f) Serão **considerados prioritários**, diante de sua característica essencial e transversal, os **projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais** que contribuam, em algum grau, para as linhas de pesquisa determinadas pela Ânima Educação, quais sejam: 1. Favela 3D, 2. Meio ambiente e 3. Saúde mental.

Também serão **considerados prioritários** as Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) são:

- **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais; e Preservação Ambiental.

- **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

## **5 DA REMUNERAÇÃO**

5.1 Para os orientadores a remuneração será de 01(uma) hora aula semanal por projeto contemplado, alocadas pela Instituição em folha de pagamento, no prazo de vigência da bolsa. Para professores orientadores, vinculados a programas de stricto sensu a orientação de iniciação científica estará atrelada às suas atividades de pesquisa. Para professores orientadores que não estiverem vinculados a programas de stricto sensu a alocação se dará via curso de graduação do(s) estudante(s) envolvidos no projeto, pelo tempo de vigência do projeto.

Parágrafo Único. **Neste programa é permitido, no máximo, DOIS projetos simultâneos por orientador e indicação de DOIS estudantes bolsistas em cada projeto.**

### **5.2 Para Estudantes-Orientandos**

5.2.1 As bolsas de iniciação científica serão concedidas no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais). Além disso, ao final o estudante receberá, também, certificado de horas realizadas no projeto.

5.2.2. **O pesquisador-voluntário** indicado no projeto aprovado na forma deste Edital não será contemplado com bolsa ou créditos pelas atividades de iniciação de pesquisa, recebendo, todavia, certificado com indicação das horas realizadas no projeto.

## **6 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições deverão ser feitas *online*, no seguinte endereço eletrônico:  
<https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>

6.2 O período de inscrição dos projetos será de **27 de abril às 23h59min de a 20 de maio de 2022.**

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados dos projetos selecionados serão divulgados em 20 de junho de 2022, por e-mail, e no Portal das Instituições da Ânima Educação.

7.2 Da decisão de mérito das propostas avaliadas pelo Comitê de Pesquisa caberá recurso.

a) O prazo para solicitação de recursos à avaliação de mérito do projeto pelo comitê científico, contará a partir do dia de liberação do resultado com duração de 48 horas, no endereço eletrônico <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>

## **8 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

A avaliação de mérito das propostas será de competência do Comitê de Pesquisa, composto por professores-pesquisadores doutores, ad hoc, de todas as áreas de conhecimento, indicados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Vice-presidência Acadêmica da Ânima Educação.

### **8.1 Dos critérios de avaliação**

A seleção dos projetos inscritos será de competência da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Vice-presidência Acadêmica da Ânima Educação e de um Comitê de Avaliadores ad hoc, composto por professores-pesquisadores do Ecossistema Ânima.

### **8.2. Procedimento da avaliação**

8.2.1. É de alçada da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização

- a) Perscrutar os requisitos do professor-orientador descritos no item 4.2.1 deste Edital.
- b) Definir se o projeto proposto segue o formulário padrão de apresentação de projetos.
- c) Verificar a identificação dos proponentes.
- d) Determinar a situação acadêmica do estudante-bolsista conforme previsto no item 4.4.3 deste Edital.
- e) Verificar a situação do professor-orientador e do estudante-bolsista em relação aos compromissos de envio de relatório parcial e final, bem como a apresentação de resultados nas Jornadas de Iniciação Científica e em editais de pesquisa anteriores.

8.2.2. Esta etapa é eliminatória. Em caso de não cumprimento de um dos itens anteriormente descritos, o projeto será desclassificado e não seguirá para a etapa de avaliação pelo Comitê de Pesquisa.

8.2.3. Cumprida integralmente a etapa prevista no item 8.2.1, cada projeto será avaliado por dois membros do Comitê de Pesquisa, que observarão:

- a) O mérito da proposta por meio dos itens obrigatórios solicitados no formulário de submissão de projetos.
- b) A pontuação definida no documento “Critérios de Avaliação do Comitê de Pesquisa”, disponível no Anexo II deste edital.
- c) Hipóteses de plágio ou de submissão idêntica, casos sumários de desclassificação.

### **8.3 Da ordem de classificação dos projetos e dos critérios de desempate**



8.3.1 A ordem de classificação dos projetos observará a média das duas notas atribuídas pelos dois membros do Comitê de Pesquisa no momento da avaliação do projeto, conforme critérios descritos no item 8.2.3.

**Parágrafo Único.** A classificação dos projetos obedecerá a maior nota recebida no processo de avaliação pelo Comitê de Pesquisa. Para a implementação das bolsas de iniciação científica, o número total de projetos aprovados dependerá de critério ulterior de discricionariedade, observado o orçamento anual das Instituições da Ânima Educação.

8.3.2 Os critérios de desempate utilizados são:

- a) Vínculo do proponente a Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* das escolas do Ecosistema Ânima;
- b) A titulação do proponente verificada via Currículo Lattes;
- c) A produtividade científica do proponente do projeto, no último biênio, tendo como referência o currículo lattes.

## 9 CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição de projetos	até 20/05/22
Divulgação dos resultados em 1º chamada	20/06/22
Pedidos de Recurso	21 e 22/06/22
Divulgação dos resultados em 2º chamada, dada análise de Recursos	28/06/22
Início das atividades dos projetos selecionados	01/07/22

## 10 DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Após divulgação do resultado da seleção, o estudante aprovado deverá comparecer, no dia e local a ser informado por e-mail pelo Comitê de Pesquisa, para assinar o Termo de Compromisso e apresentar a documentação necessária. O contato será realizado através das informações cadastradas pelo acadêmico no ato do preenchimento da inscrição. O candidato que por ventura não assinar o Termo de Compromisso na data informada será eliminado do processo, sendo este substituído por outro estudante indicado pelo professor orientador com anuência da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização.

## 11 DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

O estudante poderá ser excluído do Programa de Iniciação Científica nas seguintes situações:



- a) Por solicitação do professor-orientador ao Comitê do Programa, com justificativa relevante, por escrito, que será analisada pelo Comitê de Pesquisa e coordenação, observado o disposto nestas normas e assegurado o direito de defesa do estudante;
- b) Pela aplicação de pena disciplinar de suspensão imposta ao estudante, após a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar, no período em que se encontrar no exercício da função;
- c) Pelo trancamento de matrícula ou pela perda de vínculo com as Instituições de Ensino Superior (IESs) da Ânima Educação;
- d) Pelo não cumprimento do mínimo de horas por projeto.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os interessados que necessitarem de esclarecimentos adicionais sobre o processo de seleção deverão encaminhar e-mail para [prociencia.anima@animaeducacao.com.br](mailto:prociencia.anima@animaeducacao.com.br)

12.2 No caso de impossibilidade do professor-autor do projeto dar continuidade à orientação do bolsista e sendo de interesse da coordenação do curso de graduação que o projeto tenha continuidade, o coordenador do curso vinculado deverá indicar um professor da instituição para dar continuidade à orientação do bolsista no projeto. Neste caso, o professor-substituto deverá ser citado no projeto como coautor, no momento das publicações oriundas deste projeto de pesquisa.

12.3 No caso de afastamento do proponente, por licença maternidade, licença sem ou com vencimentos por um período maior de 60 (sessenta) dias, o contemplado deverá indicar um substituto para a continuidade do projeto e orientação do estudante bolsista, estando tal indicação sob a responsabilidade de aprovação Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização.

12.4 Em caso de desistência do bolsista de pesquisa, este poderá ser substituído por outro. O estudante substituto receberá a Bolsa correspondente às parcelas vincendas. O estudante desistente deverá apresentar os relatórios de pesquisa correspondentes ao período de recebimento da Bolsa, sob pena de restituição dos valores recebidos à Instituição.

12.5 Ao aceitar ser indicado em um projeto por meio do processo de inscrição via internet, os estudantes-bolsistas e os pesquisadores declaram-se cientes e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceitam as decisões que possam ser tomadas pela Comissão responsável pelo Programa em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

12.6. Os projetos aprovados no presente Edital que envolverem seres humanos, direta ou indiretamente, deverão ser encaminhados ao **Comitê de Ética em**

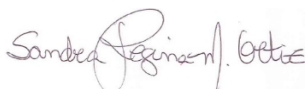
**Pesquisa** (CEP), via Plataforma Brasil, no site <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf> e somente poderão iniciar a coleta de dados após aprovação do CEP. Da mesma forma, os projetos aprovados no presente Edital, que envolverem animais, precisam ser encaminhados à **Comissão de Ética no Uso de Animais** (CEUA) e somente poderão iniciar a execução do projeto após aprovação pela referida Comissão.

12.7 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Vice-presidência Acadêmica da Ânima Educação.

12.8 No caso do professor-orientador deixar de fazer parte do quadro docente da instituição, considerando a finalidade social da pesquisa e com intuito de possibilitar a continuidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa pelo bolsista, renuncia o professor-orientador, a qualquer pedido, extrajudicial ou judicial, de danos, pretéritos ou futuros, decorrentes de direito autoral do projeto, concordando com a indicação de outro orientador/co-orientador.

12.9 O presente Edital tem vigência a partir da data de sua publicação.

**São Paulo, 27 de abril de 2022.**



---

**Sandra Regina Mota Ortiz**  
Gerente nacional de pesquisa



---

**Germano Schwartz**  
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação  
e Internacionalização

**ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS**

**NÃO COLOCAR SEUS DADOS PESSOAIS.**

**No cronograma, ao descrever a atividade que será desenvolvida por pelo orientador(a) e/ou bolsista, utilizar os termos: professor(a) orientador(a) e/ou bolsista.**

***Título do Projeto:***

Focar no tema do Projeto.

***Área de Conhecimento***

Consultar CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), por exemplo:

- Grande área: Ciências Humanas
- Área de conhecimento: História

***Palavras Chave***

Colocar até três palavras chave separadas por vírgula

***Justificativa***

Nesta seção deverá ser apresentada a justificativa para a realização da pesquisa por meio de argumentos próprios e a partir da revisão de literatura; a problemática da pesquisa de forma clara (a questão de pesquisa adequadamente formulada) e a importância da pesquisa para a ciência, o mercado de trabalho e a sociedade.

*(máximo 02 página)*

***Objetivos***

***Objetivo Geral***

Nesta seção deverá ser apresentada a ideia central a ser desenvolvida no projeto.

***Objetivos específicos***

Nesta seção espera-se que sejam enunciados objetivos específicos de forma clara, que constituam desmembramentos do objetivo geral e que contribuam para o alcance do objetivo geral.

*(máximo 01 página)*

***Metodologia***

Nesta seção deverá ser descrita a natureza da pesquisa (tipo de estudo) e, quando for o caso, apresentada as considerações éticas da mesma, bem como o corpus ou a população, expondo os critérios de inclusão e exclusão desta no estudo. Deverá ser detalhado o processo de levantamento ou coleta de dados, descrevendo sucintamente as técnicas que serão utilizadas, através de

justificativa adequada para tais instrumentos. Detalhar também o processo de análise de dados que deverá ser coerente com a natureza da pesquisa. Em caso de utilização de técnica de entrevista, é necessário a apresentação do roteiro da mesma.

*(máximo 02 páginas)*

### **Resultados esperados**

*Nesta seção espera-se uma exposição sobre as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa.*

*(máximo 01 páginas)*

### **Cronograma**

Nesta seção deverão ser detalhadas e distribuídas as ações do projeto no calendário (em forma de tabela) e a competência de cada membro e/ou bolsista envolvido. Espera-se uma distribuição adequada das tarefas em relação ao tempo previsto.

*(máximo 01 páginas)*

### **Infraestrutura**

*Nesta seção espera-se que seja relacionada a infraestrutura já existente na Instituição, necessária à realização do projeto.*

### **Infraestrutura não existente Instituição**

*Nesta seção espera-se que seja relacionada, se for o caso, a infraestrutura não existente na instituição necessária à realização do projeto.*

*Apontar possibilidades de se conseguir a mesma e mencionar a concordância prévia de coordenadores ou respectivos responsáveis, se houver*

*(máximo 01 páginas)*

### **Referências Bibliográficas**

Nesta seção deverá ser apresentada a “bibliografia básica”, constando os autores e/ou fontes apresentadas no texto do projeto.

Nos casos em que já tenha sido feito um levantamento bibliográfico prévio, apresentá-lo como “bibliografia proposta”.

Utilizar as bases de dados da Biblioteca Universitária.

*(máximo 01 páginas)*

## ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Programa Ânima de Iniciação Científica – PROCIÊNCIA

Parâmetro	Valor
<b>Justificativa (3,0)</b>	
Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e para a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
A justificativa apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo, problema de pesquisa e objetivos propostos?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
A questão de pesquisa está adequadamente formulada?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Apresenta aderência à no mínimo uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), <b>considerados prioritários</b> , diante de sua característica essencial e transversal, os <b>projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais</b> que contribuam, em algum grau, para as linhas de pesquisa determinadas pela Ânima Educação, quais sejam: 1. Favela 3D, 2. Meio ambiente e 3. Saúde mental.  Serão <b>considerados prioritários</b> , diante de sua característica essencial e transversal, os <b>projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais</b> que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC.  Também serão <b>considerados prioritários</b> as Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) são:	Sim (0,0) Não (-1,00)

<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tecnologias Estratégicas</b>, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.</li> <li>• <b>Tecnologias Habilitadoras</b>, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.</li> <li>• <b>Tecnologias de Produção</b>, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.</li> <li>• <b>Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável</b>, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais; e Preservação Ambiental.</li> <li>• <b>Tecnologias para Qualidade de Vida</b>, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.</li> </ul>	
<p><b>Objetivos (2,0)</b></p>	
<p>O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?</p>	<p>Sim (1,0) Parcialmente(0,75) Parcialmente (0,5) Não (0,0)</p>
<p>Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?</p>	<p>Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)</p>
<p><b>Metodologia (3,5)</b></p>	
<p>Na metodologia, descreve de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?</p>	<p>Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)</p>
<p>Na metodologia, descreve a os critérios para definição da população, amostra, e/ou objeto de estudo? Apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população ou corpus do estudo? Em caso de pesquisa documental: apresenta as fontes detalhando os critérios para a seleção documental? Em caso de pesquisa bibliográfica: define os critérios para a seleção dos autores/obras da literatura?</p>	<p>Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)</p>
<p>Na metodologia, detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que</p>	<p>Sim (1,0)</p>

serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?	Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Na metodologia, detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com o objeto proposto para o desenvolvimento da pesquisa?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
<b>Resultados Esperados com o Projeto (0,5)</b>	
Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para a pesquisa e/ou extensão, coerentes com os objetivos propostos? Detalha a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos no estudo?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
<b>Cronograma (0,5)</b>	
O cronograma detalha as ações e as competências de cada um dos membros envolvidos e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
<b>Referências (0,5)</b>	
Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
<b>Ética</b>	
No caso de pesquisas com seres humanos e/ou animais vertebrados, as considerações éticas estão coerentes com a proposta do estudo?	Sim (0,0) Não (-1,0) Não se aplica (0,0)
Formulário: Para caso de projetos iguais. Um projeto será considerado igual quando: a) forem integralmente iguais. b) forem iguais, mudando apenas a população estudada. c) forem iguais, mudando apenas os objetivos. d) forem projetos diferentes, porém com a mesma metodologia. e) forem projetos diferentes, porém com a mesma justificativa. f) forem projetos diferentes, porém com os mesmos objetivos. g) forem projetos com partes integralmente iguais.	Não se aplica (0,0) Sim, trata-se de projeto igual. (-10)